



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

AUTORIZAÇÃO Nº PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM
ISENÇÃO DE ICMS PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA,
VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, OU AUTISTA.
DECRETO Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

1ª Via

Macapá-AP, 04/01/2013

Processo nº 28730.

NOME DO (A) REQUERENTE		CPF Nº	
ENDEREÇO	MUNICÍPI O/UF	TELEFONE	E-MAIL

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A) E DOCUMENTOS ANEXOS

1. RECONHEÇO O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS - INSTITUÍDA PELO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012 E DECRETO Nº 0007 DE 03 DE JANEIRO DE 2013;
2. AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, NAS CONDIÇÕES ACIMA, DESDE QUE VALOR NÃO SEJA SUPERIOR A R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

SSINATURA/CARIMBO/DATA/MATRÍCULA DA
AUTORIDADE COMPETENTE

OBS: A OCORRÊNCIA DE
QUAISQUÉR DAS HIPÓTESES
PREVISTAS NO Art. 5º DO DECRETO nº
0007, DE 03 DE JANEIRO DE 2013,
ACARRETARÁ O RECOLHIMENTO DO

IMPOSTO DISPENSADO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIIS CABÍVEIS.

- 1ª VIA - INTERESSADO(A)
- 2ª VIA - FABRICANTE
- 3ª VIA - CONCESSIONÁRIA
- 4ª e 5ª VIA - FISCO - DEVERÁ CONTER O RECIBO DA 1ª, 2ª e 3ª VIAS ASSINADO PELO(A) INTERESSADO(A)

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE POR 180 (cento e oitenta) DIAS E SE FOR O ORIGINAL.